



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 6ª/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 09 de junho de 2026, às 09h30, na Sede Social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças 1376, em Curitiba - Paraná, por sistema de reunião híbrido (presencial e por videoconferência).

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pela Gerência de Governança - GGOV. Membros do Comitê de Elegibilidade participantes: Claudio Nogas, Carlos Eduardo Makoul Gasperin, Cesar Vinicius Kogut, Giselle Cancine Pupio, João Paulo de Castro, Talita Domingues Martins da Silva Cabrera. Secretária: Bruna Carla de Camargo.

3 - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS:

3.1 e-Protocolo 25.912.862-5 - Análise da recondução da **Sra. Alessandra Barbieri Pessoa**, ao cargo de membro do Comitê Técnico, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação da indicada, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que a indicada não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de recondução da **Sra. Alessandra Barbieri Pessoa** ao Comitê Técnico.

3.2 e-Protocolo 25.913.106-5 - Análise da recondução do **Sr. Cleber de Oliveira Mata**, ao cargo de membro do Comitê Técnico, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de recondução do **Sr. Cleber de Oliveira Mata** ao Comitê Técnico.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 6ª/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

3.3 e-Protocolo 25.913.282-7 - Análise da recondução do **Sr. Gilson de Jesus dos Santos**, ao cargo de membro do Comitê Técnico, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de recondução do **Sr. Gilson de Jesus dos Santos** ao Comitê Técnico.

3.4 e-Protocolo 25.858.039-7 - Análise da eleição do **Sr. Ilson Augusto Rhoden**, ao cargo de membro do Comitê Técnico, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de eleição do **Sr. Ilson Augusto Rhoden** ao Comitê Técnico.

3.5 e-Protocolo 25.914.282-2 - Análise da recondução do **Sr. José Lúcio Cioni**, ao cargo de membro do Comitê Técnico, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de recondução do **Sr. José Lúcio Cioni** ao Comitê Técnico.

3.6 e-Protocolo 25.913.042-5 - Análise da recondução do **Sr. Cássio Fernandes Beverari**, ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 6ª/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de recondução do **Sr. Cássio Fernandes Beverari** ao Comitê de Auditoria Estatutário. Registada a abstenção de manifestação da Sra. Giselle Cancine Pupio e Sr. João Paulo de Castro.

3.7 e-Protocolo 25.913.311-4 - Análise da recondução do **Sr. Gustavo Giffhorn Camargo**, ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de recondução do **Sr. Gustavo Giffhorn Camargo** ao Comitê de Auditoria Estatutário.

3.8 e-Protocolo 25.912.770-0 - Análise da recondução do **Sr. José Paulo da Silva Filho**, ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de recondução do **Sr. José Paulo da Silva Filho** ao Comitê de Auditoria Estatutário.

3.9 e-Protocolo 25.908.379-6 - Análise da recondução do **Sr. Wilson Bley Lipski**, ao cargo de Diretor Presidente, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de recondução do **Sr. Wilson Bley Lipski** à Diretoria da Presidência.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 6ª/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

3.10 e-Protocolo 25.918.567-0 - Análise da recondução do **Sr. Anatalício Risdén Junior**, ao cargo de Diretor de Inovação e Novos Negócios, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de recondução do **Sr. Anatalício Risdén Junior** à Diretoria de Inovação e Novos Negócios.

3.11 e-Protocolo 25.918.567-0 - e-Protocolo 25.918.870-9 - Análise da recondução do **Sr. Fernando Mauro Nascimento Guedes**, ao cargo de Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de recondução do **Sr. Fernando Mauro Nascimento Guedes** à Diretoria de Meio Ambiente e Ação Social.

3.12 e-Protocolo 25.926.040-0 - Análise da recondução do **Sr. Flavio Luis Coutinho Slivinski**, ao cargo de Diretor Jurídico, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de recondução do **Sr. Flavio Luis Coutinho Slivinski** à Diretoria Jurídica.

3.13 e-Protocolo 25.908.085-1 - Análise da recondução do **Sr. Marcos Domakoski**, ao cargo de Diretor Administrativo, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 6ª/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de recondução do **Sr. Marcos Domakoski** à Diretoria Administrativa.

3.14 e-Protocolo 25.915.400-6 - Análise da recondução da **Sra. Leura Lucia Conte de Oliveira**, ao cargo de Diretora de Investimentos, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação da indicada, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que a indicada não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de recondução da **Sra. Leura Lucia Conte de Oliveira** à Diretoria de Investimentos.

3.15 e-Protocolo 25.890.628-4 - Análise da eleição do **Sr. Ozires Kloster**, ao cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de eleição do **Sr. Ozires Kloster** à Diretoria Financeira e de Relação com Investidores.

3.16 e-Protocolo 25.926.575-4 - Análise da recondução do **Sr. Sergio Wippel**, ao cargo de Diretor de Operações, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 6ª/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de recondução do **Sr. Sergio Wippel** à Diretoria de Operações.

3.17 e-Protocolo 25.915.459-6 - Análise da recondução do **Sra. Melissa Ferreira**, ao cargo de Diretora Adjunta de Comunicação e Marketing, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação da indicada, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que a indicada não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de recondução da **Sra. Melissa Ferreira** à Diretoria Adjunta de Comunicação e Marketing.

3.18 e-Protocolo 25.918.965-9 - Análise da recondução do **Sr. Robson Augusto Pascoalini**, ao cargo de Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento legal, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos, não havendo óbice para a continuidade do processo de recondução do **Sr. Robson Augusto Pascoalini** à Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e Compliance. Registrada a abstenção de manifestação do Sr. Claudio Nogas.

4 - ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Curitiba, 09 de junho de 2026.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 6ª/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Claudio Nogas
Membro

Carlos Eduardo Makuol Gasperin
Membro

Cesar Vinicius Kogut
Membro

Giselle Cancine Pupio
Membro

João Paulo de Castro
Membro

Talita Domingues Martins da Silva
Cabrera
Membro

Bruna Carla de Camargo
Secretária